



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 09/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA LIFE
TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME,
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.660.928/0001-00, com sede na CLN 306 Bloco C Sala 114, CEP: 70.745-530, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pela Senhora **BARBARA DE LIMA MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2016, Processo nº 00190.003621/2016-21, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 09/2016 por 06 (seis) meses, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 13 de junho de 2017, bem como promover a repactuação dos valores contratuais referente à supressão dos custos fixos não-renováveis, apresentados nos itens "equipamentos", "aviso prévio trabalhado" e "materiais permanentes" da planilha de custos e formação de preços da **CONTRATADA**, resultando em uma diminuição de R\$ 754,61 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

*Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 80.101,80 (oitenta mil, cento e um reais e oitenta centavos), que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 480.610,80 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), referente ao exercício de 2017, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3017	370001	33.90.37	Locação de Mão-de-obra

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, no valor de R\$ 24.030,54 (vinte e quatro mil, trinta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 12 de JUNHO de 2017.




SÉRGIO AKUTAGAWA
Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



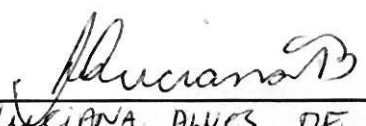
BARBARA DE LIMA MORAIS
Life Tecnologia e Consultoria Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Leonardo Lima da Cunha



NOME: LUCIANA ALVES DE AZEVEDO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]